

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA CÂNDIDO

RUA MONSENHOR LISBOA, 251 CEP-36.544-000 ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 17.763.715/0001-07 - TEL: (32)3537 - 1242

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Conforme Art. 96, da Lei Orgânica Municipal. Em 31/103/12021

DECRETO Nº 1770/2021

Aureane T. Wieira de Souza Secretária Municipal de Adm. Planej. e Controladoria

O Prefeito Municipal de Paula Cândido, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado PONTO FACULTATIVO no dia 01 de abril de 2021.

Art. 2°. As atividades essenciais tais como serviços de saúde, limpeza urbana e fornecimento de água nas comunidades rurais, não estão incluídas neste decreto.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paula Cândido, 31 de março de 2021.

DANIEL GOMES CALIXTO

PREFEITO MUNICIPAL